

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1577/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2023/65852, resolve autorizar a cessão, em virtude da intervenção e para fim de regularização funcional, o servidor EDUARDO ANDRAUS FILHO, Perito Oficial Médico Legista, Matrícula Funcional nº 118126/003, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer exclusivamente suas funções na Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Gabinete da Intervenção, a partir de 12 de setembro de 2023, nos termos do Decreto nº 164/2023, Decreto nº 184/2023, Decreto nº 691/2020, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente, contando como efetivo exercício para todos os fins. Finda a intervenção este ato cessa automaticamente.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 31f3e9fb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar